



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI

DECRETO Nº 56, de 14 de Outubro 2021

Declaro que a publicidade desta Lei e Ato foi realizado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme pertinente a Lei Orgânica do Município, no seus arts, 79, 80, 81

Em 14/10/2021

Sec. Mun. De Administração

Exonera a pedido da servidora do Cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a Legislação em vigor.

Resolve:

Art.1º- Exonerar a pedido da servidora **MARIA JOSÉ NUNES DOS SANTOS**, portadora do RG. nº 917.592 SSP/SE, CPF Nº 873.697.375-00, a qual exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Fundo Municipal de Educação, do quadro de provimento efetivo desta Prefeitura.

Art.2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Itanhi- Se, 14 de outubro de 2021.

Adauto Dantas do Amor Cardoso

Prefeito Municipal